DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Gabinete do Prefeito

Responsável pela Demanda: Djonata Willian Franz | **Matrícula: 2414/1**

E-mail: gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0179

1. Objeto:

Aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de bebidas quentes de forma prática, segura e padronizada aos servidores e visitantes da Administração Municipal, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.

A aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes solúveis possibilita maior agilidade no fornecimento de café e outras bebidas, como café com leite, chocolate e cappuccino, garantindo qualidade uniforme, controle de consumo e redução de desperdícios, quando comparado ao preparo manual.

Além disso, o equipamento proporciona melhores condições de higiene e organização nos ambientes administrativos, uma vez que dispensa o manuseio constante de utensílios e preparo individualizado, atendendo às boas práticas sanitárias.

A disponibilização de bebidas quentes também contribui para o bem-estar dos servidores, especialmente durante a jornada de trabalho, bem como para o adequado acolhimento de munícipes e visitantes que utilizam os serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa promover maior eficiência operacional, padronização dos serviços internos e melhoria no ambiente institucional, atendendo ao interesse público.

b. Justificativa da escolha do contratado:

Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme formulário de pesquisa de preços anexo.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais	Und	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00

Valor Total: R$ 14.400,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)
As empresas a serem contratadas serão:

CAFETTI MAQUINAS DE CAFE INSUMOS E IMPORTADORA LTDA - ME – CNPJ: 23.688.679/0001-59

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de 14 (quatorze) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega deve ser feita no Praça da Independência, nº 25, Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000

8. Recursos orçamentários:
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS
1.755.0000.000000 - ALIENAÇÕES DE BENS DESTINADOS A OUTROS PROGRAMAS

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será o Sra. Taissa Rúbia Hoeltgebaum
O fiscal da referida contratação será o Sr. Djonata Wilian Franz
O responsável pela pesquisa de preços é o Sr. Djonata Willian Franz
O responsável pela liquidação da despesa será o Sr. Djonata Willian Franz

Braço do Trombudo (SC), 27 de abril de 2026

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900
Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900
Dados: 2026.04.27 14:03:31 -03'00'

Djonata Willian Franz
Matricula nº 2414/1
Chefe de Gabinete

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais	Und	1	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00

Valor Total: R$ 14.400,00

A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, entrega e instalação de máquina automática para preparo de bebidas quentes solúveis, incluindo todos os componentes, acessórios e configurações necessárias ao seu pleno funcionamento.

A empresa contratada deverá:

a) Fornecer equipamento novo, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste processo;
b) Realizar a entrega do equipamento no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente agendado;
c) Efetuar a instalação e configuração inicial do equipamento, assegurando seu correto funcionamento;
d) Realizar testes operacionais, demonstrando o preparo das bebidas e orientando os servidores quanto ao uso adequado do equipamento;
e) Fornecer manual de instruções em língua portuguesa, bem como demais documentos técnicos necessários;
f) Garantir assistência técnica e suporte durante o período de garantia, conforme condições estabelecidas;
g) Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e eventuais danos causados durante a entrega e instalação.

O objeto será considerado executado após a instalação completa do equipamento, testes de funcionamento e aceite formal por servidor designado pela Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilização de bebidas quentes de forma prática, padronizada e segura no âmbito da Administração Municipal, visando melhorar as condições de trabalho dos servidores e o atendimento ao público.

A aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes solúveis permite maior agilidade no fornecimento de café e demais bebidas, como café com leite, chocolate e cappuccino, garantindo qualidade uniforme, controle no consumo e redução de desperdícios em comparação ao preparo manual.

Além disso, o equipamento contribui para a organização dos ambientes administrativos, promovendo melhores condições de higiene, uma vez que reduz o manuseio direto de insumos e utensílios, atendendo às boas práticas sanitárias.

A disponibilização de bebidas quentes também favorece o bem-estar dos servidores durante a jornada de trabalho, bem como proporciona melhor acolhimento a munícipes e visitantes que utilizam os serviços públicos.

Dessa forma, a contratação visa promover maior eficiência operacional, padronização dos serviços internos e melhoria no ambiente institucional, atendendo ao interesse público e às demandas da Administração Municipal.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

O equipamento objeto da presente contratação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

A entrega compreenderá o fornecimento integral da máquina automática para preparo de bebidas quentes solúveis, devidamente acondicionada, acompanhada de todos os componentes, acessórios, manuais e itens necessários ao seu pleno funcionamento.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega, para verificação preliminar das condições do equipamento, integridade da embalagem e conformidade com as especificações contratadas;]
b) Recebimento Definitivo: após a instalação, configuração e realização de testes de funcionamento, mediante verificação detalhada por servidor designado pela Administração.

A contratada deverá realizar a instalação e demonstração do funcionamento do equipamento, orientando os servidores quanto ao uso adequado.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá proceder à substituição ou correção no prazo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

O objeto somente será considerado definitivamente recebido após o aceite formal, atestando o pleno funcionamento e conformidade do equipamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas na legislação aplicável:

a) Fornecer equipamento novo, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste processo;
b) Realizar a entrega do equipamento na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, em horário previamente agendado;
c) Efetuar a instalação, configuração inicial e testes de funcionamento da máquina, assegurando seu pleno desempenho;
d) Disponibilizar manual de instruções em língua portuguesa, bem como orientações quanto ao uso adequado do equipamento aos servidores designados;
e) Garantir o funcionamento adequado do equipamento, responsabilizando-se pela correção de eventuais defeitos de fabricação ou instalação;
f) Prestar assistência técnica durante o período de garantia, incluindo manutenção corretiva, sem ônus adicional para a Administração;
g) Substituir o equipamento, no todo ou em parte, caso apresente defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações contratadas;
h) Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento e eventuais danos causados durante a entrega e instalação;
i) Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
j) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas

A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a máquina automática de bebidas quentes solúveis, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento.na contratação.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, funcionamento e eventuais problemas decorrentes da instalação, não se aplicando a danos decorrentes de mau uso comprovado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, inclusive quanto ao local de instalação na sede da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC;

Permitir o acesso da equipe técnica da Contratada às dependências onde será instalado o equipamento, em horário previamente acordado;

Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega, instalação e funcionamento do equipamento, bem como proceder ao recebimento provisório e definitivo;

Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no equipamento ou na execução dos serviços;

Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente, após o devido atesto da execução;

Utilizar o equipamento de acordo com as orientações fornecidas pela Contratada, zelando por sua correta operação e conservação;.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e comprovação da entrega dos serviços.

Não haverá pagamento enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual.

O pagamento dependerá de atesto formal do fiscal do contrato.

A nota fiscal deverá observar as retenções legais aplicáveis (IR, INSS, ISS e contribuições).

Eventuais erros ou inconformidades na nota fiscal deverão ser corrigidos pela contratada, sem ônus ao Município.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Os serviços objeto desta contratação qualificam-se como serviços comuns de comunicação visual e ambientação institucional, cujas características, especificações técnicas e requisitos de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada na modalidade dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da eficiência, economicidade e atendimento adequado às necessidades da Administração Pública.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

A gestão do contrato será de responsabilidade Gestora de Contratos Taissa Rúbia Hoeltgebaum.

A fiscalização do contrato será de responsabilidade do Sr. Djonata Willian Franz

Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

As partes obrigam-se a:

a. Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

b. Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
c. Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
d. Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Documento de formalização de demanda;

A Proposta do Fornecedor;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 27 de abril de 2026.

DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900

Assinado de forma digital por DJONATA WILLIAN FRANZ:10686003900
Dados: 2026.04.27 13:47:13 -03'00'

Djonata Willian Franz

Matricula nº 2414/1

Chefe de Gabinete

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

Pesquisa realizada entre 27/04/2026 13:54:30 e 27/04/2026 13:55:37

Relatório gerado no dia 27/04/2026 13:57:43 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: máquina café

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 40	1	R$ 18.641,20 (un)	-	R$ 18.641,20	100%	R$ 18.641,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.579.478/0001-02 - MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI	06579478000102-1-000005/2026	20/02/2026	R$ 22.750,00
2	02.602.844/0001-38 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES. / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA	02602844000138-1-000042/2025	02/12/2025	R$ 19.499,00
3	78.680.337/0001-84 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ \| Universidade Estadual do Oeste do Paraná	Dispensa de Licitação Nº 90039/2025 UASG: 926097	13/05/2025	R$ 21.169,00
4	31.787.922/0001-14 - JAGUARE CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Jaguaré	31787922000114-1-000023/2025	12/05/2025	R$ 15.388,00
Valor Unitário				**R$ 19.701,50**

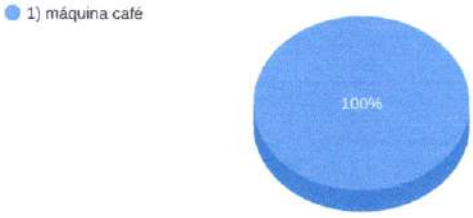
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	23.688.679/0001-59 - CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA	27/04/2026	R$ 14.400,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 14.400,00**

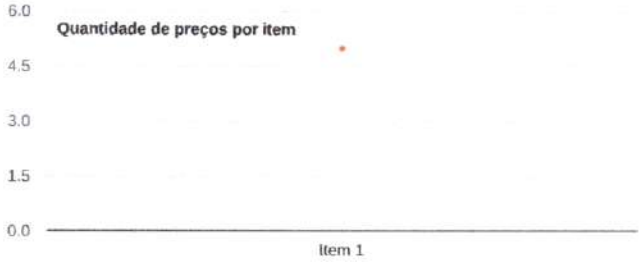
Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19.499,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 18.641,20

Valor Global: **R$ 18.641,20**

Valor do item em relação ao total





Detalhamento dos Itens

Item 1: máquina café

Preço Estimado: R$ 18.641,20 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.641,20 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18.641,20

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	máquina café, material carroceria aço inoxidável, potência 1500 w, tensãoalimentação 220 v, capacidade grãos café 250 g, largura 360 mm, altura 470 mm,profundidade 500 mm, tipo cafeteira expressa	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 22.750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.579.478/0001-02

Órgão: MUNICIPIO DE ARACATI - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CAMARA MUNICIPAL DE ARACATI

Objeto: Aquisição de material permanente (bens móveis), incluindo móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônico, necessários ao funcionamento administrativo, operacional e institucional da Câmara Municipal de Aracati, visando à modernização, adequação dos ambientes de trabalho, melhoria das condições de atendimento ao público e suporte às atividades legislativas.

Descrição: **Cafeteira Elétrica superautomática, tensão nominal de 220 V** - Cafeteira Elétrica superautomática, tensão nominal de 220 V

Data: 20/02/2026 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 06579478000102-1-000005/2026
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/02/2026 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.536.601/0001-23 *VENCEDOR*	FFX SOLUCOES LTDA	R$ 22.750,00

Endereço: CE 122, SN

Telefone: (85) 8877-3605

Email: faadeuadi@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 19.499,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 02.602.844/0001-38

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA - ES. / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA

Objeto: AQUISIÇAO DE CAFETEIRA MULTIBEBIDAS IPERAUTOMATICA E BEBEDOURO DE AGUA COM COMPRESSOR E SUPORTE PARA GALAO 20LT

Descrição: **CAFETEIRA MULTIBEBIDAS IPERAUTOMATICA PHILIPS SAECO** - CAFETEIRA MULTIBEBIDAS IPERAUTOMATICA PHILIPS SAECO

Data: 02/12/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02602844000138-1-000042/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.090.643/0001-34 *VENCEDOR*	ELETRO MAIS & EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 19.499,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 21.169,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.680.337/0001-84

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Objeto: Cafeteira Elétrica Industrial automática.

Descrição: **Máquina Café -** MÁQUINA CAFÉ, MATERIAL CARROCERIA AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA 1500 W, TENSÃOALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE GRÃOS CAFÉ 250 G, LARGURA 360 MM, ALTURA 470 MM,PROFUNDIDADE 500 MM, TIPO CAFETEIRA EXPRESSA

CatMat: **622250 -** Máquina Café - Material Carroceria: Aço Inoxidável | Potência: 1500 W | Tensão Alimentação: 220 V | Capacidade Grãos Café: 250 G | Largura: 360 MM | Altura: 470 MM | Profundidade: 500 MM | Tipo: Cafeteira Expressa

Data: 13/05/2025 16:04

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90039/2025 / UASG: 926097

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 27/05/2025 09:45

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.029.690/0001-01 *VENCEDOR*	55.029.690 LUCAS EDUARDO BONATO	R$ 14.550,00
Endereço: ,		
54.279.764/0001-97	54.279.764 JULIANO JORGE BARBOSA	R$ 14.699,48
Endereço: ,		
46.687.744/0001-27	DAYRE ISIDORIO PIMENTEL 01207055166	R$ 14.700,49

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q QR 203 CONJUNTO 4, 611	Dayre Isidório Pimentel	(61) 99243-0051	lojapapeled@gmail.com

52.547.260/0001-85	52.547.260 JULIANA SOLAIRA NAEGELE		R$ 14.791,94
Endereço: PREFEITO GASTAO BRAGA, 47		**Telefone:** (21) 8765-7904	**Email:** juliana_solaira@hotmail.com
54.823.917/0001-15	54.823.917 ADRIAN DA SILVA CARDOSO		R$ 14.798,00
Endereço: ,			
49.784.863/0001-96	MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.		R$ 14.848,00
Endereço: PEDRO CELESTINO, 334		**Telefone:** (67) 9952-2807	**Email:** rafael.mracomercio@gmail.com
60.471.427/0001-08	60.471.427 KEVIN DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ		R$ 15.000,00
Endereço: ,			
34.454.130/0001-16	V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA		R$ 17.499,88
Endereço: ,			
35.215.544/0001-55	35.215.544 JOELSON DORIA ARAUJO UF endereço: MA		R$ 17.499,89
Endereço: ,			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.883.863/0001-46	55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA	R$ 17.499,90

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.738.820/0001-77	55.738.820 BERNARDO CHRISTEN MOLLER	R$ 17.499,90

Endereço:	Telefone:	Email:
FREDERICO JENSEN, 2299	(47) 9137-7418	bemoller02@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.399.367/0001-70	42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI	R$ 17.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R COPACABANA, 385	(11) 8106-8649	de.capy@hounail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.351.200/0001-20	PHOENIX SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 19.150,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.155.399/0001-09	54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA	R$ 20.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
CONSELHEIRO LAURINDO, 557	(41) 9205-4958	nspcomerce@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.163.136/0001-53	GUSTAVO LUIS NASCIMENTOLTDA	R$ 21.147,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 21.148,00

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 21.150,00

Endereço:	Telefone:	Email:
SHCN CL QD 308, BLOCO B, ENTRADA 55, SALA, 210	(61) 3041-4878	jmlicitaltda@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.524.430/0001-06	52.524.430 ANNA ALICE ALVES CARVALHO	R$ 21.168,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.127.939/0001-40	DM ALFA LTDA	R$ 21.169,00

Endereço:	Telefone:	Email:
BR 116, 2785	(41) 2001-4677	3dmodels7@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.166.294/0001-76	EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 21.169,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.938.704/0001-64	56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO	R$ 21.170,00

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.230.932/0001-33	RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA	R$ 21.170,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DOS CAPITAES MORES, 346	(11) 5979-3351	rerife@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.337.541/0001-39	54.337.541 THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA	R$ 21.170,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.014.745/0001-00	CLEITON SANTOS ROCHA 47843938893	R$ 21.170,50

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itapevi	V CEREJEIRAS, 430	(11) 9885-2188	csr.24531@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 21.170,78

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R$ 21.171,00

Endereço:	Telefone:	Email:
ECLAIR MARTINS DA SILVA, 560	(47) 9188-3927	ecamargo.licitacao@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 21.500,00

Endereço:	Telefone:	Email:
PONTE TERRA, 475	(34) 9713-5124	celestial.ei777@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.580.136/0001-19	46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO	R$ 23.000,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.061.074/0001-40	LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 23.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AV GUILHERMINA CUNHA COELHO, 160	Laira	(16) 8207-2883	grupold43@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.221.055/0001-10	49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: DF	R$ 25.000,00

Endereço:	Telefone:	Email:
2 CONJUNTO J, 33	(61) 9189-3693	vinicius.ferreira071@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R$ 25.000,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.462.154/0001-26	OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 25.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA DO CANARIO, 149	MARIA	(41) 3088-4433	objetequipamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 30.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QNJ 48 LOTE B, S/N	Gustavo	(61) 9525-5532	fulltimeempreendimentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491	R$ 30.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Rio Tinto	10 R RUA CONCORDIA, 5370	(83) 9915-2530	luzimar.rt@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.858.119/0001-26	48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA	R$ 38.000,00

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 40.000,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AVENIDA TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 59.900,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Duque de Caxias	RUA MANUEL BANDEIRA, 6	LUCIANO	(21) 3069-6030	propagamultivendas@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 15.388,00**

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

CNPJ: 31.787.922/0001-14

Órgão: JAGUARE CAMARA MUNICIPAL / 01 - Câmara Municipal de Jaguaré

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Aquicao de maquina de cafe expresso, automatica, programavel, moagem automatica de graos.

Descrição: **CAFETEIRA ELETRICA Maquina de cafe expresso, automatica, programavel, moagem automatica de graos, cor preta, aco inoxidavel, painel digital, capacidade de producao de 15 a 20 opcoes de bebidas programaveis a base de cafe, leite, cha; sistema automatico de** - CAFETEIRA ELETRICA Maquina de cafe expresso, automatica, programavel, moagem automatica de graos, cor preta, aco inoxidavel, painel digital, capacidade de producao de 15 a 20 opcoes de bebidas programaveis a base de cafe, leite, cha; sistema automatico de limpeza e higienizacao de componentes internos, bandeja ajustavel para diferentes tamanhos de copos e xicaras, capacidade de reservatorio de agua de no minimo 1,5l, jarra de leite de no minimo 0,5l, capacidade de recipiente de graos de no minimo 300g. preparo simultaneo de 02 (duas) xicaras de cafe, potencia minima 1400 W, tensao 110 V, para uso institucional da Camara Municipal de Jaguare-ES. Referencia: Gaggia Magenta Accademia.

Data: 12/05/2025 07:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 31787922000114-1-000023/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 13/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.561.607/0001-32 *VENCEDOR*	NVEW SOLUCOES LTDA	R$ 15.388,00

Endereço:	Telefone:	Email:
DRAGO, 155	(27) 9999-9999	nvewltda@hotmail.com

Preço Manual 1 **R$ 14.400,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 27/04/2026

Produto: Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

Fornecedor: 23.688.679/0001-59 - CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 27/04/2026 13:54:30*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 27/04/2026 13:54:38*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA (23.688.679/0001-59) *Data: 27/04/2026 13:57:23*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - máquina café:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	37.536.601/0001-23	R$ 22.750,00	R$ 22.750,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 22750.00
2. **Valor Calculado:** R$ 22.750,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	30.090.643/0001-34	R$ 19.499,00	R$ 19.499,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 19499.00
2. **Valor Calculado:** R$ 19.499,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.029.690/0001-01	R$ 21.170,00	R$ 14.550,00
2	54.279.764/0001-97	R$ 21.170,78	R$ 14.699,48
3	46.687.744/0001-27	R$ 100.000,00	R$ 14.700,49
4	52.547.260/0001-85	R$ 50.000,00	R$ 14.791,94
5	54.823.917/0001-15	R$ 21.170,00	R$ 14.798,00
6	49.784.863/0001-96	R$ 21.171,00	R$ 14.848,00
7	60.471.427/0001-08	R$ 21.170,00	R$ 15.000,00
8	34.454.130/0001-16	R$ 21.170,00	R$ 17.499,88
9	35.215.544/0001-55	R$ 21.170,78	R$ 17.499,89
10	55.883.863/0001-46	R$ 21.200,00	R$ 17.499,90
11	55.738.820/0001-77	R$ 22.000,00	R$ 17.499,90
12	42.399.367/0001-70	R$ 21.170,00	R$ 17.500,00
13	51.351.200/0001-20	R$ 21.170,78	R$ 19.150,00
14	54.155.399/0001-09	R$ 21.170,00	R$ 20.000,00
15	51.163.136/0001-53	R$ 21.160,00	R$ 21.147,00
16	49.006.412/0001-28	R$ 30.000,00	R$ 21.148,00
17	49.531.675/0001-56	R$ 21.150,00	R$ 21.150,00
18	52.524.430/0001-06	R$ 21.168,00	R$ 21.168,00
19	54.127.939/0001-40	R$ 21.169,00	R$ 21.169,00
20	42.166.294/0001-76	R$ 21.169,00	R$ 21.169,00
21	56.938.704/0001-64	R$ 21.170,00	R$ 21.170,00
22	43.230.932/0001-33	R$ 21.170,00	R$ 21.170,00
23	54.337.541/0001-39	R$ 21.170,00	R$ 21.170,00
24	46.014.745/0001-00	R$ 21.170,50	R$ 21.170,50
25	49.446.417/0001-71	R$ 21.170,78	R$ 21.170,78
26	58.434.877/0001-70	R$ 21.171,00	R$ 21.171,00
27	48.385.849/0001-57	R$ 21.500,00	R$ 21.500,00
28	46.580.136/0001-19	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
29	43.061.074/0001-40	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
30	49.221.055/0001-10	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
31	57.225.415/0001-80	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
32	25.462.154/0001-26	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
33	17.991.542/0001-76	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
34	46.017.784/0001-61	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
35	48.858.119/0001-26	R$ 38.000,00	R$ 38.000,00
36	25.235.133/0001-78	R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
37	23.929.719/0001-07	R$ 59.900,00	R$ 59.900,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 21169.00
2. **Valor Calculado:** R$ 21.169,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	55.561.607/0001-32	R$ 15.388,00	R$ 15.388,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 15388.00
2. **Valor Calculado:** R$ 15.388,00

Preço (Cotação Fornecedor) 5: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	23.688.679/0001-59	R$ 14.400,00	R$ 14.400,00

1. **Valor:** R$ 14.400,00

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Anexo 2

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, através do Gabinete do Prefeito, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais	Und	1	R$ 14.400,00	R$14.400,00
					R$ 14.400,00

Informações/caracteristicas da aquisição

Local de entrega: Praça da Independência, 25 , Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Até 7 dias após a Solicitação de Fornecimento.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CAFETTI IMPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF: 23.688.679/0001-59

Endereço: RUA: FRITZ SPERNAU, Nº 898
Cidade/UF: BLUMENAU CEP: 89052-015

Telefone: 47 99743 0137

E-mail: CAMILA@DUARTECAFE.COM

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0095-7

CONTA CORRENTE:30195-7

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0095-7

CONTA CORRENTE: 30195-7

Dados Bancários: PIX: FINACEIRO@CAFETTI.COM.BR

Cidade/UF, 27 de ABRIL de 2026.

JARIEL SOARES

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 926097 - UNIVERSIDADE EST OESTE DO PARANA (REITORIA)

DISPENSA 90039/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Cafeteira Elétrica Industrial automática.		
Entrega de propostas:	De 13/05/2025 às 16:04 até 16/05/2025 às 08:29		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/05/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/05/2025 às 16:26:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/05/2025 às 14:37:29	Boa tarde a todos. Solicitarei os documentos de habilitação, conforme edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/05/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
16/05/2025 às 16:26:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Máquina Café

Máquina Café Material Carroceria: Aço Inoxidável, Potência: 1500W, Tensão Alimentação: 220V, Capacidade Grãos Café: 250G, Largura: 360MM, Altura: 470MM, Profundidade: 500MM, Tipo: Cafeteira Expressa

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 21.170,7800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 21.170,7800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito por CPF ***.570.***-*0 - RICARDO MONDINI FERRAZZA e Habilitado por CPF ***.213.***-*1 - NICOLY FERNANDA DE OLIVEIRA STACHELSKI para BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01, melhor lance: R$ 14.550,0000 (unitário) / R$ 14.550,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
35.215.544/0001-55 - 35.215.544 JOELSON DORIA ARAUJO UF endereço: MA	Sim	R$ 21.170,7800	
42.399.367/0001-70 - 42.399.367 DENISE CRISTINA CAPPARROTTI UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,0000	
46.580.136/0001-19 - 46.580.136 CRISTIANE CASTELO BRANCO COUTINHO UF endereço: MA	Sim	R$ 23.000,0000	
48.858.119/0001-26 - 48.858.119 WALDO HENRIQUE MOTTA DE LA PLATA UF endereço: DF	Sim	R$ 38.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: maquina de cafe		Modelo/versão: maquina de cafe	
49.006.412/0001-28 - 49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENTO UF endereço: DF	Sim	R$ 30.000,0000	
49.221.055/0001-10 - 49.221.055 VINICIUS FERREIRA DA SILVA UF endereço: DF	Sim	R$ 25.000,0000	
51.666.952/0001-80 - 51.666.952 ELIANDRO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA UF endereço: RS	Sim	R$ 10.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Maquina de café Breville		Modelo/versão: Tramontina	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.155.399/0001-09 - 54.155.399 NICOLAS SAMUEL PEREIRA UF endereço: PR	Sim	R$ 21.170,0000	
54.823.917/0001-15 - 54.823.917 ADRIAN DA SILVA CARDOSO UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,0000	
55.883.863/0001-46 - 55.883.863 KAROLINNY PEREIRA DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R$ 21.200,0000	
56.938.704/0001-64 - 56.938.704 OSMAIR DO NASCIMENTO UF endereço: MG	Sim	R$ 21.170,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R$ 21.171,0000	
60.471.427/0001-08 - 60.471.427 KEVIN DE LIMA NOGUEIRA UF endereço: RJ	Sim	R$ 21.170,0000	
52.524.430/0001-06 - AA&T EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 21.168,0000	
55.029.690/0001-01 - BONATO COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 21.170,0000	Proposta adjudicada
48.385.849/0001-57 - CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 21.500,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: cafeteira		Modelo/versão: inox	
55.738.820/0001-77 - CMA LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 22.000,0000	
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FUTURETE/SIMILAR		Modelo/versão: MÁQUINA DE CAFÉ	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.225.415/0001-80 - CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 25.000,0000	
46.687.744/0001-27 - D.E. COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 100.000,0000	
54.127.939/0001-40 - DM ALFA LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 21.169,0000	
54.279.764/0001-97 - DUARTE & BARBOSA LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 21.170,7800	
42.166.294/0001-76 - EAS SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 21.169,0000	
17.991.542/0001-76 - FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 30.000,0000	
Descrição detalhada: Máquina Café - Máquina Café Material Carroceria: Aço Inoxidável, Potência: 1500W, Tensão Alimentação: 220V, Capacidade Grãos Café: 250G, Largura: 360MM, Altura: 470MM, Profundidade: 500MM, Tipo: Cafeteira Expressa Marca/Fabricante: SIMILAR Modelo/versão: SIMILAR			
51.163.136/0001-53 - GUSTAVO LUIS NASCIMENTO LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 21.160,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 21.150,0000	
52.547.260/0001-85 - JULIANA SOLAIRA NAEGELE UF endereço: MG	Sim	R$ 50.000,0000	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 23.000,0000	
46.017.784/0001-61 - LUZIMAR DUARTE SANTOS UF endereço: PB	Sim	R$ 30.000,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 21.170,7800	Proposta desclassificada
49.784.863/0001-96 - MRA COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: MS	Sim	R$ 21.171,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: UNIVERSAL Modelo/versão: 40L			
25.462.154/0001-26 - OBJECT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R$ 25.000,0000	
51.351.200/0001-20 - PHOENIX SOLUCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 21.170,7800	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 59.900,0000	
43.230.932/0001-33 - RIBEIRO COMERCIO DE VARIEDADES E APOIO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: compatível Modelo/versão: compatível			
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 40.000,0000	
54.337.541/0001-39 - THIAGO VIANA FERREIRA DE LIMA UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,0000	
49.446.417/0001-71 - UNIVERSAL COMPANY LTDA UF endereço: GO	Sim	R$ 21.170,7800	
34.454.130/0001-16 - V KAUTZ COMERCIO VAREJISTA UF endereço: SP	Sim	R$ 21.170,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2025 às 08:47:05	51.351.200/0001-20	R$ 19.150,0000
16/05/2025 às 09:36:00	49.784.863/0001-96	R$ 21.000,0000
16/05/2025 às 09:45:42	46.687.744/0001-27	R$ 21.149,9900
16/05/2025 às 09:56:49	49.784.863/0001-96	R$ 19.380,0000
16/05/2025 às 10:03:25	35.215.544/0001-55	R$ 21.169,0000

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2025 às 10:04:03	35.215.544/0001-55	R$ 21.168,0000
16/05/2025 às 10:23:49	42.399.367/0001-70	R$ 19.135,0000
16/05/2025 às 10:28:22	55.029.690/0001-01	R$ 21.149,0000
16/05/2025 às 10:41:58	55.029.690/0001-01	R$ 19.134,8900
16/05/2025 às 11:02:50	49.784.863/0001-96	R$ 14.850,0000
16/05/2025 às 13:56:53	54.155.399/0001-09	R$ 20.000,0000
16/05/2025 às 13:59:27	46.687.744/0001-27	R$ 19.134,7900
16/05/2025 às 14:00:01	49.006.412/0001-28	R$ 21.148,0000
16/05/2025 às 14:04:15	42.399.367/0001-70	R$ 19.134,0000
16/05/2025 às 14:11:08	54.823.917/0001-15	R$ 14.798,0000
16/05/2025 às 14:11:27	52.547.260/0001-85	R$ 14.797,9900
16/05/2025 às 14:13:52	49.784.863/0001-96	R$ 14.849,0000
16/05/2025 às 14:14:59	49.784.863/0001-96	R$ 14.848,0000
16/05/2025 às 14:17:35	55.029.690/0001-01	R$ 14.796,9900
16/05/2025 às 14:17:39	55.029.690/0001-01	R$ 14.795,9900
16/05/2025 às 14:27:20	51.163.136/0001-53	R$ 21.147,0000
16/05/2025 às 14:29:19	52.547.260/0001-85	R$ 14.795,9800
16/05/2025 às 14:29:26	60.471.427/0001-08	R$ 15.000,0000
16/05/2025 às 14:29:30	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,9000
16/05/2025 às 14:29:30	55.883.863/0001-46	R$ 19.133,9000
16/05/2025 às 14:29:30	48.944.202/0001-18	R$ 9.999,9000
16/05/2025 às 14:29:30	54.279.764/0001-97	R$ 14.795,9700
16/05/2025 às 14:29:31	55.029.690/0001-01	R$ 14.794,9800
16/05/2025 às 14:29:31	35.215.544/0001-55	R$ 19.133,8900
16/05/2025 às 14:29:31	52.547.260/0001-85	R$ 14.794,9700
16/05/2025 às 14:29:33	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,7900
16/05/2025 às 14:29:33	55.029.690/0001-01	R$ 14.793,9700
16/05/2025 às 14:29:33	55.883.863/0001-46	R$ 19.133,7900
16/05/2025 às 14:29:35	52.547.260/0001-85	R$ 14.793,9600
16/05/2025 às 14:29:37	55.029.690/0001-01	R$ 14.792,9600
16/05/2025 às 14:29:38	52.547.260/0001-85	R$ 14.792,9500
16/05/2025 às 14:29:39	55.029.690/0001-01	R$ 14.791,9500
16/05/2025 às 14:29:41	52.547.260/0001-85	R$ 14.791,9400

Data/hora	Participante	Lance
16/05/2025 às 14:29:41	54.279.764/0001-97	R$ 14.791,9400
16/05/2025 às 14:29:42	35.215.544/0001-55	R$ 19.133,7800
16/05/2025 às 14:29:45	55.883.863/0001-46	R$ 19.133,6800
16/05/2025 às 14:29:45	55.029.690/0001-01	R$ 14.790,9400
16/05/2025 às 14:29:45	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,6800
16/05/2025 às 14:29:49	34.454.130/0001-16	R$ 19.133,6700
16/05/2025 às 14:29:50	54.279.764/0001-97	R$ 14.790,9300
16/05/2025 às 14:29:51	55.883.863/0001-46	R$ 19.133,5700
16/05/2025 às 14:29:51	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,5800
16/05/2025 às 14:29:51	35.215.544/0001-55	R$ 19.133,5600
16/05/2025 às 14:29:51	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,4700
16/05/2025 às 14:29:52	34.454.130/0001-16	R$ 19.133,4600
16/05/2025 às 14:29:52	46.687.744/0001-27	R$ 14.700,4900
16/05/2025 às 14:29:54	54.279.764/0001-97	R$ 14.700,4800
16/05/2025 às 14:29:54	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,3700
16/05/2025 às 14:29:55	55.883.863/0001-46	R$ 19.133,2700
16/05/2025 às 14:29:55	35.215.544/0001-55	R$ 19.133,2600
16/05/2025 às 14:29:55	55.029.690/0001-01	R$ 14.699,4900
16/05/2025 às 14:29:55	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,1700
16/05/2025 às 14:29:56	34.454.130/0001-16	R$ 19.133,1600
16/05/2025 às 14:29:56	55.738.820/0001-77	R$ 19.133,0600
16/05/2025 às 14:29:57	54.279.764/0001-97	R$ 14.699,4800
16/05/2025 às 14:29:57	42.399.367/0001-70	R$ 17.500,0000
16/05/2025 às 14:29:57	55.029.690/0001-01	R$ 14.550,0000
16/05/2025 às 14:29:58	55.738.820/0001-77	R$ 17.499,9000
16/05/2025 às 14:29:58	55.883.863/0001-46	R$ 17.499,9000
16/05/2025 às 14:29:59	35.215.544/0001-55	R$ 17.499,8900
16/05/2025 às 14:29:59	34.454.130/0001-16	R$ 17.499,8800

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/05/2025 às 14:30:01	O item 1 teve empate real para os valores 21.169,0000, 21.170,0000, 23.000,0000, 25.000,0000 e 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	16/05/2025 às 14:30:01	O item 1 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.944.202/0001-18	19/05/2025 às 08:33:34	Sr. Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Bom dia senhor Fornecedor, solicito envio da proposta. .
Pelo participante 48.944.202/0001-18	19/05/2025 às 08:48:41	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:48:41 de 19/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18.
Sistema para o participante 51.666.952/0001-80	19/05/2025 às 15:14:39	Sr. Fornecedor 51.666.952 ELIANDRO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 51.666.952/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Boa tarde senhor Fornecedor, solicito envio da proposta..
Sistema para o participante 51.666.952/0001-80	19/05/2025 às 17:14:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:14:00 de 19/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 51.666.952 ELIANDRO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 51.666.952/0001-80.
Sistema para o participante 55.029.690/0001-01	20/05/2025 às 08:21:41	Sr. Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Bom dia senhor Fornecedor, solicito envio da proposta..
Pelo participante 55.029.690/0001-01	20/05/2025 às 10:01:56	Bom dia Sr. pregoeiro, segue proposta comercial, catalogo produto, ficha técnica, e CRF emitido SICAF.
Pelo participante 55.029.690/0001-01	20/05/2025 às 10:02:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:02:11 de 20/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01.
Sistema para o participante 55.029.690/0001-01	26/05/2025 às 14:39:24	Sr. Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos, conforme Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.
Pelo participante 55.029.690/0001-01	26/05/2025 às 15:24:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:24:38 de 26/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01.
Sistema para o participante 55.029.690/0001-01	26/05/2025 às 16:55:18	Os documentos para habilitação estão em conformidade.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
16/05/2025 às 14:30:01	Item com etapa aberta encerrada.
16/05/2025 às 14:30:01	Item teve empate real para os valores 21.169,0000, 21.170,0000, 23.000,0000, 25.000,0000 e 30.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
16/05/2025 às 14:30:01	Item encerrado para lances.
19/05/2025 às 08:33:34	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:33:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Bom dia senhor Fornecedor, solicito envio da proposta. .
19/05/2025 às 08:48:41	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 finalizou o envio de anexo.
19/05/2025 às 15:14:13	Fornecedor M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.944.202/0001-18 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 9.999,9000. Motivo: A proposta contempla o modelo Marchesoni CF.4.252, que, embora possua capacidade compatível (50 litros) e estrutura em aço inoxidável AISI 304, não é automática, conforme exigido no TR. - "informação do solicitante"..
19/05/2025 às 15:14:39	Fornecedor 51.666.952 ELIANDRO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 51.666.952/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:14:00 do dia 19/05/2025. Justificativa: Boa tarde senhor Fornecedor, solicito envio da proposta..
20/05/2025 às 08:20:55	Fornecedor 51.666.952 ELIANDRO LUCAS OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 51.666.952/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 10.000,0000. Motivo: anexo não enviado..

Data/Hora	Descrição
20/05/2025 às 08:21:41	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:21:00 do dia 20/05/2025. Justificativa: Bom dia senhor Fornecedor, solicito envio da proposta..
20/05/2025 às 10:02:11	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 finalizou o envio de anexo.
21/05/2025 às 13:37:41	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 14.550,0000. Motivo: solicitante informou que atende ao solicitado..
26/05/2025 às 14:39:24	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 26/05/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação exigidos, conforme Anexo I, Anexo II, Anexo III e Anexo IV.
26/05/2025 às 15:24:38	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 finalizou o envio de anexo.
26/05/2025 às 16:55:26	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 foi habilitado.
27/05/2025 às 09:44:34	Fornecedor BONATO COMERCIAL LTDA, CNPJ 55.029.690/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 14.550,0000.
27/05/2025 às 09:45:30	Item homologado.

Duarte - Café

Ligar

mudar o cliente para Braço do Trombudo

09:58

e no nome do produto, se puderes inserir junto: máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

10:01

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.docx

DOCX • 629 KB

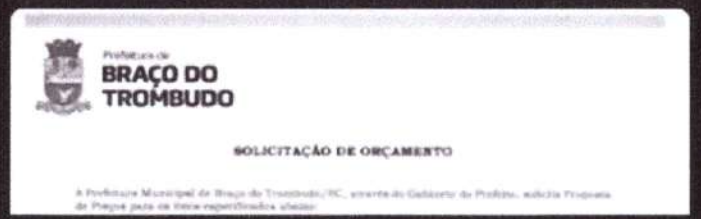
10:05

Abrir Salvar como...

tenho esse documento, se quiser preencher e assinar, da boa tambem]

10:05

Encaminhada



Braco do Trombudo PDF.pdf

2 páginas • PDF • 1 MB

Braco do Trombudo PDF.pdf

10:39

Abrir Salvar como...

Digite uma mensagem

Dados do contato



Duarte - Café

+55 47 9743-0137

Pesquisar Vídeo Voz

Recado

Não recue,não renuncie e não pare...

Mídia, links e docs 11

Mensagens favoritas

Configurações de notificação

Mensagens temporárias

Desativadas

Privacidade avançada da conversa

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, através do Gabinete do Prefeito, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

Aquisição de máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Máquina automática para preparo de bebidas quentes à base de produtos solúveis, incluindo café, café com leite, chocolate e bebidas especiais	Und	1	R$ 14.400,00	R$14.400,00
					R$ 14.400,00

Informações/caracteristicas da aquisição

Local de entrega: Praça da Independência, 25 , Centro, Braço do Trombudo – SC, 89178-000.

Forma de Pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 90 dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: Até 7 dias após a Solicitação de Fornecimento.

Dados do Fornecedor

Razão Social: CAFETTI IMPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF: 23.688.679/0001-59

Endereço: RUA: FRITZ SPERNAU, N° 898
Cidade/UF: BLUMENAU CEP: 89052-015

Telefone: 47 99743 0137

E-mail: CAMILA@DUARTECAFE.COM

Dados Bancários:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0095-7

CONTA CORRENTE:30195-7

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

BANCO DO BRASIL

AGENCIA: 0095-7

CONTA CORRENTE: 30195-7

Dados Bancários: PIX: FINACEIRO@CAFETTI.COM.BR

Cidade/UF, 27 de ABRIL de 2026.

VIVIL SOARES

Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.688.679/0001-59 **MATRIZ**		**18/11/2015**

NOME EMPRESARIAL
CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
96.09-2-04 - Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRITZ SPERNAU	**898**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.052-015	**ITOUPAVA NORTE**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
URIEL@CAFETTI.COM.BR	**(47) 3324-0340**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/11/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/04/2026** às **15:22:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.688.679/0001-59

Razão Social: CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA

Endereço: R FRITZ SPERNAU 898 / ITOUPAVA NORTE / BLUMENAU / SC / 89052-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/04/2026 a 18/05/2026

Certificação Número: 2026041904292354982154

Informação obtida em 27/04/2026 15:23:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
CPF/CNPJ: 23.688.679/0001-59
CMC: 112647
Endereço: FRITZ SPERNAU 898, SALA B, ITOUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89052-015

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 188804104263
Assinatura Digital: F90BB57424055601419351 3DD6A9D214
Data/Hora Emissão: 27/04/2026 15:32:55
Data Validade: 24/10/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ/CPF: **23.688.679/0001-59**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140101090315**
Data de emissão:	**13/03/2026 11:18:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/04/2026 15:23:56

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 27/04/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAFETTI IMPORTADORA LTDA
CNPJ: 23.688.679/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:17 do dia 11/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2026.
Código de controle da certidão: **F015.724F.82BA.D660**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.688.679/0001-59
Certidão nº: 44265114/2026
Expedição: 27/04/2026, às 15:26:59
Validade: 24/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.688.679/0001-59, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6638172
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Raiz do CNPJ: 23.688.679
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : RUA FRITZ SPERNAU

Certidão emitida às 15:53 de 27/04/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Eliane Tambosi - CPF: ***.758.319-** gov.br Ouro

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CAFETTI IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.688.679/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:30 do dia 27/04/2026 , com validade até o dia 27/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LdVQfByHzhWVaNDR6M1o

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.688.679/0001-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:30:22 do dia 27/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 8Q1M270426153022

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2026 15:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ: **23.688.679/0001-59**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esULVOufe7cKYBdVQ&chave2=Ug8cwwsph-ckGj5CyuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00337964912-URIEL SOARES|01838376909-EDENILSON TAMBOSI|09631566919-ANA LUIZA TAMBOSI
04186886997-CARLA MARCOS SOARES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CAFETTI IMPORTADORA LTDA

CNPJ/MF: 23.688.679/0001-59 — 08ª Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

CARLA MARCOS SOARES, brasileira, natural de Blumenau (SC), Casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil — OAB/SC nº. 24.445, inscrita no CPF nº. 041.868.869-97, portadora da carteira de identidade n2. 3/R 4.253.443 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Dr. Antonio Haffner, nº. 577- Apto 802, Bairro Velha, no Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-66 e **ANA LUIZA TAMBOSI,** brasileira, natural de Blumenau (SC), estudante, solteira, nascida em 31.01.2008, inscrita no CPF nº. 096.315.669-19, portadora da carteira de identidade nº. 6.620.109 - SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Agnes Michel, nº 156 – Bairro Fortaleza, na Cidade de Blumenau (SC), CEP 89.055-040.

Sócias da sociedade limitada de nome empresarial **CAFETTI IMPORTADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE** nº 42205399023, com sede Rua Fritz Spernau, nº 898 – Sala B, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau (SC), **CEP** 89.052-015, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.688.679/0001-59, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o nome social da empresa para: **CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera-se o endereço da empresa para: Rua Fritz Spernau, nº 898, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau (SC), CEP 89.052-015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ingressa na sociedade neste ato: **URIEL SOARES**, brasileiro, natural de Blumenau (SC), casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01.09.1979, empresário, inscrito no CPF nº 003.379.649-12, portador da carteira nacional de habilitação, nº. 02481687502 expedido pelo DETRAN/SC, com domicílio na Rua Dr. Antônio Haffner, nº. 577- Apto 802, Bairro Velha, no Município de Blumenau (SC), CEP 89.036-662.

Ingressa na sociedade neste ato: **EJA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **35.687.784/0001-52** e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº **42206045021**, com sede na Alameda Rio Branco, nº 476 Apto 701, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau (SC), CEP 89.010-300, neste ato representada por seu representante legal **EDENILSON TAMBOSI,** brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), nascido em 11.07.1976, Casado pelo Regime de Separação de Bens, Contador Registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº. 1SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº. 018.383.769-09, portador da carteira de Identidade nº 3.458.383 SSP/SC, com domicílio na Alameda Rio Branco, nº 476 Apto 701, Bairro Jardim Blumenau, na cidade de Blumenau (SC), CEP 89.010-300.

CLÁUSULA QUARTA

Retira-se da sociedade : **CARLA MARCOS SOARES,** anteriormente já qualificada, detentora da quantia de 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas o sócio **URIEL SOARES,** anteriormente já qualificado, dando entre si e perante a Sociedade plena geral e irrevogável quitação sobre as quotas já integralizadas, e que não mais será responsável, a partir desta data, por qualquer compromisso junto à sociedade ou terceiros em nome desta.

Retira-se da sociedade : **ANA LUIZA TAMBOSI**, anteriormente já qualificada, detentora da quantia de 5.550 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia **EJA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA,** anteriormente já qualificada, dando entre si e perante a Sociedade plena geral e irrevogável quitação sobre as quotas já

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10256613808938f
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

integralizadas, e que não mais será responsável, a partir desta data, por qualquer compromisso junto à sociedade ou terceiros em nome desta.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), divididos em 11.100 (onze mil e cem) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído para os sócios:

	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R$
URIEL SOARES	5.550	50%	5.550,00
EJA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA	5.550	50%	5.550,00
Totais	11.100	100%	11.100,00

Parágrafo único: *A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas quotas e todas respondem solidariamente por sua integralização.*

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade poderá ser exercida por sócio administrador e também por administrador não sócio designados no Contrato ou em ato separado, conforme dispõe o Código Civil em vigor.

A Administração da sociedade caberá **isoladamente** o sócio administrador **URIEL SOARES,** ou de Procurador constituído em nome da Sociedade praticando os atos conforme estabelecido a seguir:

a) Praticar todos os atos e operações relativas ao fim específico da sociedade;
b) Assinar a correspondência comum da sociedade;
c) Receber citação, representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente;
d) Constituir procuradores para representar a sociedade perante órgãos públicos e oficiais, autarquias e fundações, tais como INSS, Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, Procuradoria Geral da União, sindicatos e empresas certificadoras.
e) Assinar contratos de abertura de crédito em estabelecimentos bancários e congêneres;
f) Assinar as escrituras ou contratos de compra e venda de imóveis ou outros bens da Sociedade;
g) Emitir, aceitar, endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos de crédito, constituindo ou não garantias reais;
h) Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos, de economias mistas e particulares, descontar e caucionar duplicatas e outros títulos, assinando os documentos necessários;
i) Confessar, transigir, desistir e firmar compromissos em nome da Sociedade de acordo com o disposto na legislação vigente;
j) Constituir procuradores judiciais.

Parágrafo Único *- O sócio em reunião poderá fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pró-labore" aos sócios e administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

CLÁUSULA SETIMA

O sócio resolve alterar o objeto da sociedade para as atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE CAFÉ, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS - CAFÉ EM GRÃO, MOÍDO, ACHOCOLATADOS EM PÓ; - IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ; - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MÁQUINAS DE CAFÉ E INSUMOS PRÓPRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM MÁQUINAS DE SNACKS, - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA DE PRODUTOS, INCLUINDO SNACKS.**

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA

CONTRATO SOCIAL

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob nome empresarial de **"CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA"**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na **Rua Fritz Spernau, nº 898, Bairro Itoupava Norte, na cidade de Blumenau (SC), CEP 89.052-015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo social é a exploração das atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE CAFÉ, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSUMOS - CAFÉ EM GRÃO, MOÍDO, ACHOCOLATADOS EM PÓ; - IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ; - MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA; - TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MÁQUINAS DE CAFÉ E INSUMOS PRÓPRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM MÁQUINAS DE SNACKS, - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINA DE VENDA AUTOMÁTICA DE PRODUTOS, INCLUINDO SNACKS.**

Parágrafo Único *– A sociedade manterá profissionais devidamente habilitados e qualificados para responder pela área técnica.*

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 18/11/2015.

CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), divididos em 11.100 (onze mil e cem) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuído para os sócios:

	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R$
URIEL SOARES	5.550	50%	5.550,00
EJA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA	5.550	50%	5.550,00
Totais	11.100	100%	11.100,00

Parágrafo único: *A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas quotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.*

CLÁUSULA SEXTA – A cota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado por decisão dos sócios cotistas, que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, cujas deliberações serão devidamente registradas em ata de reunião, sendo que até 30 (trinta) dias úteis após sua deliberação, os sócios terão preferência para subscrever o aumento na proporção de sua participação societária.

Parágrafo Primeiro: *Os sócios quotistas não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a deliberação mencionada no "caput" desta cláusula, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10256613808938I
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

demais sócios quotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, estes facultarão, também por escrito, tal oferta a terceiros interessados, parentes ou não de sócio.

Parágrafo Segundo: *As quotas de capital ou direito de preferência no aumento do capital não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer modalidade, quer de forma gratuita ou onerosa, sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social.*

Parágrafo Terceiro: *Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço específico para este fim.*

Parágrafo Quarto: *Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua cota para terceiros interessados, parentes ou não de sócio, pelo preço mínimo indicado.*

Parágrafo Quinto: *Decorrido o prazo de preferência, e, assumida pelos sócios, pela Sociedade ou por terceiros interessados, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato.*

Parágrafo Sexto: *As quotas do Capital Social, e todos os direitos a elas inerentes, são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares, salvo com prévia e escrita autorização dos sócios que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do Capital Social.*

Parágrafo Sétimo: *Será ineficaz, em relação à Sociedade, a cessão ou transferência de quotas feita com infração à presente cláusula.*

CLÁUSULA OITAVA – O Falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes ou herdeiros do sócio falecido. Ocorrendo o falecimento de sócio, as quotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção determinada em sentença de partilha.

Parágrafo Primeiro: *Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do capital social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na sociedade como sócios quotistas, ficando vedado a participação do herdeiro na administração da sociedade, seja isoladamente ou em conjunto.*

Parágrafo Segundo: *Durante o prazo estabelecido para liquidação das quotas, os herdeiros perceberão, mensalmente, 75% (setenta e cinco por cento) do valor do pró-labore auferido pelo sócio falecido. Havendo mais de um herdeiro, o rateio do valor mensal será feito de acordo com a determinação de alvará judicial ou conforme acordo escrito entre os herdeiros.*

Parágrafo Terceiro: *É vedado a substituição do sócio falecido na Sociedade, sendo que qualquer ato contrário, será nulo de pleno direito.*

Parágrafo Quarto: *Ocorrendo a liquidação das quotas do sócio falecido, os honorários temporários efetivamente pagos aos herdeiros, previstos no parágrafo segundo desta cláusula, serão integralmente abatidos do valor das quotas a serem liquidadas pelo falecimento do sócio.*

Parágrafo Quinto: *Ocorrendo a separação judicial do sócio, definida a partilha judicial dos bens do casal, as quotas que couberem ao cônjuge separado, serão igualmente liquidadas conforme Clausula Decima Primeira.*

CLÁUSULA NONA – Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

a) Infrações das obrigações sociais, do contrato social, ou de regras de procedimentos operacionais previamente aprovadas por todos os sócios;
b) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa para tanto.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Parágrafo Primeiro: *As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do capital social.*

Paragrafo Segundo: *As partes, sócio excluído e demais sócios, que, somados, representem a totalidade do capital social, poderão, por consenso escrito, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.*

CLÁUSULA DECIMA – Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação a alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos a alteração contratual.

Parágrafo Único: *O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos na forma da Clausula Décima Primeira.*

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor de sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução.

Parágrafo Único: *A quota liquidada será paga em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, devidamente corrigidas pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice, seu substituto, acrescidas de juros simples de 0,1% (um décimo por cento) ao mês, vencendo-se a primeira parcela no prazo de 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão, procedendo-se a diminuição do capital social e liquidadas as respectivas reservas.*

DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – As sócias podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à Sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento do negócio.

Parágrafo Primeiro: *Cada cota corresponde a 01 (um) voto nas deliberações sociais. Considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da Sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem três quartos das quotas do capital social.*

Parágrafo Segundo: *O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da Sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à Sociedade, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da Sociedade.*

Parágrafo Terceiro: *O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico e com prazo não superior a 01 (um) ano.*

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros ou prejuízos.

Parágrafo Primeiro: *Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos e a constituição de reservas, lavrando em ata as deliberações tomadas.*

Parágrafo Segundo: *Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas as normas previstas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – A distribuição de lucros apurados pela Sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

a) A Sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, a forma de distribuição, mensal, semestral ou anual, se for o caso.

Parágrafo Primeiro: *A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.*

Parágrafo Segundo: *Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual, podendo os lucros apurados, a critério dos sócios administradores, serem distribuídos aos sócios a qualquer tempo e em percentuais proporcional ou desproporcionais à participação societária de cada um.*

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

Parágrafo Único: *Se do prejuízo apurado, verificar-se a ocorrência de passivo a descoberto, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, poderão deliberar para promover a cobertura dos prejuízos ou aumento de capital, para retornar o patrimônio líquido a valor positivo.*

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – A administração da sociedade poderá ser exercida por sócio administrador e também por administrador não sócio designados no Contrato ou em ato separado, conforme dispõe o Código Civil em vigor.

A Administração da sociedade caberá **isoladamente** o sócio administrador **URIEL SOARES**, ou de Procurador constituído em nome da Sociedade praticando os atos conforme estabelecido a seguir:

a) Praticar todos os atos e operações relativas ao fim específico da sociedade;
b) Assinar a correspondência comum da sociedade;
c) Receber citação, representar a sociedade judicialmente e extrajudicialmente;
d) Constituir procuradores para representar a sociedade perante órgãos públicos e oficiais, autarquias e fundações, tais como INSS, Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, Procuradoria Geral da União, sindicatos e empresas certificadoras.
e) Assinar contratos de abertura de crédito em estabelecimentos bancários e congêneres;
f) Assinar as escrituras ou contratos de compra e venda de imóveis ou outros bens da Sociedade;
g) Emitir, aceitar, endossar duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, cheques e outros títulos de crédito, constituindo ou não garantias reais;
h) Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de créditos públicos, de economias mistas e particulares, descontar e caucionar duplicatas e outros títulos, assinando os documentos necessários;
i) Confessar, transigir, desistir e firmar compromissos em nome da Sociedade de acordo com o disposto na legislação vigente;
j) Constituir procuradores judiciais.

Parágrafo Único *– O sócio em reunião poderá fixar uma retirada mensal, pela maioria, a título de "pró-labore" aos sócios e administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA – A Sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos previstos no artigo 1.033, da Lei 10.406, observados as seguintes hipóteses:

a) Anulada a sua constituição;
b) Exaurido o fim social ou verificada a sua inexequibilidade;
c) O consenso unânime dos sócios;
d) Deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social;
e) A falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis;
f) Ou por determinação judicial.

Parágrafo Primeiro: *Fica assegurada a possibilidade de continuidade da Sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembleia de Quotistas, caso não haja óbice legal, a sua dissolução total; apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas, seguindo-se o procedimento de apuração de balanço de determinação disciplinado neste contrato.*

Parágrafo Segundo: *Em todas as hipóteses de dissolução da Sociedade, a assembleia, por deliberação da maioria absoluta do capital social, deverá eleger o liquidante, observado os termos do artigo 1.102 e seguintes da Lei 10.406/2002, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.*

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A sócia e o sócio administrador e declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca de Blumenau (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justas e entre si contratadas, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Blumenau (SC), 09 de fevereiro de 2026.

URIEL SOARES
Sócio Administrador

EJA ADMINISTRADORA DE BENS LIMITADA
Sócia Quotista
Representada por seu representante legal
EDENILSON TAMBOSI

CARLA MARCOS SOARES
Sócia retirante

ANA LUIZA TAMBOSI
Sócia retirante

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

269791361

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CAFETTI MAQUINAS DE CAFE, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
PROTOCOLO	269791361 - 10/02/2026
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205399023
CNPJ 23.688.679/0001-59
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2026
SOB N: 20269791361

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269791361

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

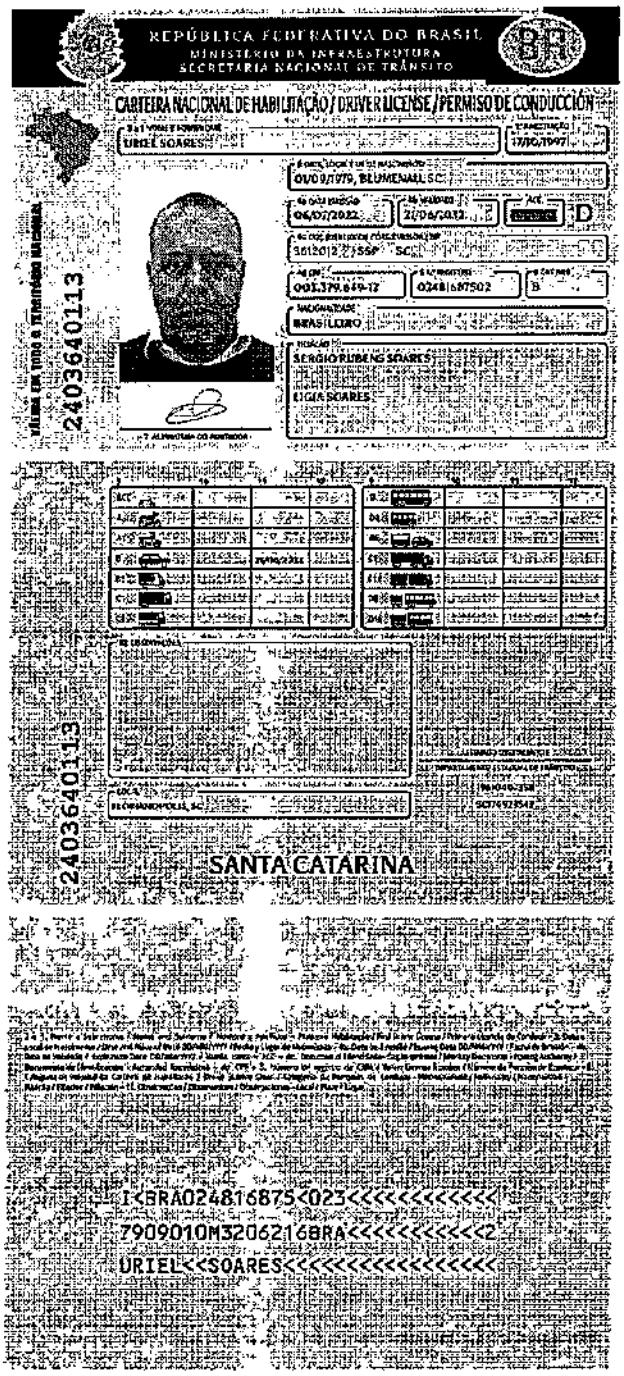
Cpf: 00337964912 - URIEL SOARES - Assinado em 10/02/2026 às 09:52:38

Cpf: 01838376909 - EDENILSON TAMBOSI - Assinado em 10/02/2026 às 09:50:46

Cpf: 04186886997 - CARLA MARCOS SOARES - Assinado em 10/02/2026 às 09:43:38

Cpf: 09631566919 - ANA LUIZA TAMBOSI - Assinado em 10/02/2026 às 09:51:35

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/03/2026
Certifico o Registro em 05/03/2026
Arquivamento 20269791361 Protocolo 269791361 de 10/02/2026 NIRE 42205399023
Nome da empresa CAFETTI MÁQUINAS DE CAFÉ, INSUMOS E IMPORTADORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 102566138089381
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa_CAFETTI IMPORTADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 23.688.679/0001-59 representada pelo(a) Sr(a) URIEL SOARES, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Blumenau), .27 de Abril de 2026

Assinatura do Responsável (preferencialmente digital)